



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 34/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00040144/2017-94..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Tcel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMOGENES DE MOURA, portador do RG nº 06950 - CBMDF e do CPF nº 567.733.061-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o publicado no DODF nº 12 de 17/01/2020, pág. 02; inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010; e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP.: 04.794-000, Tel/Fax: (11) 5111-1176 e 5112-8150, e-mail: contratosnp@bbmapfre.com.br, representada por Raphael de Luca Junior, brasileiro, Diretor Geral, RG nº 10.690.829 SSP/SP, CPF/MF nº 037.583.788-42 e Aneti Terezinha Caetano da Silva, brasileira, solteira, Diretora comercial, RG nº 10.061.901-75 SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, na qualidade de Representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva inserir no Contrato o Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para o Helicóptero Eurocopter France EC 130 B4, matrícula PR-DHL.

2.2. O presente Termo Aditivo irá suplementar o valor do contrato em 17,7% (dezesete virgula sete por cento), correspondendo a R\$ 1.072,16 (um mil setenta e dois reais e dezesseis centavos), com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3. O valor do contrato passará de R\$ 6.067,26 (seis mil sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) (26331358), para **R\$ 7.139,42** (sete mil cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Edimar Hermogenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.	Aneti Terezinha Caetano da Silva. Representante legal

Raphael de Luca Junior.
Representante legal.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR – RG 10.690.828 SSP-SP, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA – RG 10.061.901-75 SSP/SP, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399988, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 27/02/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 35984923 código CRC= CF11CE26.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=35984923&codigo_CRC=CF11CE26)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00040144/2017-94

Doc. SEI/GDF 35984923